

Ofício de nº 001/2024-GAB/CM

Ao excelentíssimo senhor
JOSE WAGNER PRAXEDES
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TO

Assunto: Apresentar informação de julgamento de contas de ex-gestores municipal, em resposta ao Ofício nº 1846/2023 – RELT3.

Excelentíssimo senhor Conselheiro de Contas,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, venho por meio deste com os cumprimentos de praxe, responder o ofício supramencionado enviado por esta Corte de Contas, em que solicitou desta casa legislativa que enviasse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia do ato de julgamento das contas referentes aos exercícios 1989 a 2001 e de 2003 a 2019, pois no sistema e-contas está constando a informação de não julgamento pelo Poder Legislativo.

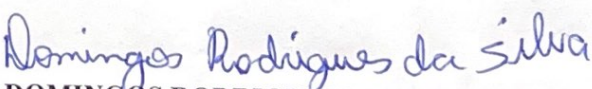
Excelentíssimo, no que se refere as contas, cumpre informar que compulsando os arquivos deste poder legislativo, somente foram encontradas informações inerentes aos julgamentos das contas referente aos anos de 2017 e 2018 (Decretos anexos).

Quanto aos demais anos, este poder adotará providências para seu efetivo julgamento.

Deste modo, fica esta Corte de Contas devidamente comunicada acerca do resultado dos julgamentos das prestações de contas dos anos de 2017 e 2018, ficando o encargo deste Tribunal para adotada as medidas legais de praxe, restando parcialmente sanada a omissão acerca das informações referente aos anos citados no ofício enviado a esta Câmara Legislativa.

Sem mais nada para o momento, antecipo voto de estima e apreço, estando este Poder Legislativo a disposição para realizar eventuais esclarecimentos.

Sampaio/TO, 24 de janeiro de 2024.


Vereador **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**
Presidente